

LEI MUNICIPAL N.º 1663/2006

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONTRATO DE
PERMISSÃO ONEROSA”**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de permissão onerosa entre o Município de Ilópolis e a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ nº. 95.433.264/00001-45, na Rua Ramiro Barcellos nº. 717, objetivando a cedência de espaço para instalação do equipamento para comunicação com a Internet composto de 01 antena, 01 caixa hermética, 01 rádio de comunicação, cabos e conexões.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 27 de setembro de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração